RESOLUÇÃO Nº 139

de 09 de dezembro de 2025

Altera a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Art. 50, inciso V da Lei Orgânica Municipal, aps deliberação em plenário, aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Art. 50, inciso V da Lei Orgânica Municipal, após deliberação em plenário, aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.

Fica transferida, a partir da primeira Sessão Ordinária do ano de 2026, a data das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, das segundas-feiras para terças-feiras às 09h (nove horas), na sua sede.

Art. 2º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Resoluções n. 078/2017 e 103/2022.

Registra-se e Publica-se

LUIZ EDUARDO MARCINHO SOUZA

Presidente MARCIO BARBOSA DE SOUZA

1º Secretário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em